



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL  
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE  
LIO - Processo nº 8584/18**

Fls. 1 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**UNIDADE: 6810-2/03** Loteamento de imóveis Próprios

**ENDEREÇO: Estrada Morro Grande, s/nº**

**LOCALIDADE: Barra de São João**

**CNPJ: 14.608.755/0001-88**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento**

**1.0- CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES**

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**6.0 - CONCLUSÃO**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**





## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE LIO - Processo nº 8584/18

Fls. 2 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**UNIDADE: 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios**

**ENDEREÇO: Estrada Morro Grande, s/nº**

**LOCALIDADE: Barra de São João**

**CNPJ: 14.608.755/0001-88**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento**

### 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 8584/18  
RUBRICA [assinatura] FLS 104

Trata-se de requerimento de **LICENÇA AMBIENTAL de INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO**, para a atividade de **IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO**, sob responsabilidade de execução da empresa **TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, a ser implantada em área localizada na Estrada Morro Grande, s/n Palmital, distrito de Barra de São João no Município de Casimiro de Abreu-RJ.

A implantação do Loteamento Campo Verde ocorrerá na área de 256.624,17m<sup>2</sup> de área ocupada pelos lotes, sendo a área total do Terreno de 437.530,47 m<sup>2</sup>, obtendo-se uma taxa de ocupação efetiva pelas unidades habitacionais o percentual de 58,65%. A área total usada para construção será de 153.974,50, ou 35,19% em relação a área total do terreno.

#### Quadro de áreas do empreendimento com seus respectivos usos

Discriminação	Área m <sup>2</sup>	%
Área total do terreno	437.530,47	100
Área total das quadras	256.624,17	58,65
Área a serem doadas ao bem público	38.150,51	8,71 (14,8% da área útil)
Área das ruas	92.876,89	21,22
Área Verdes	23.587,53	5,39 (9% da área útil)
Área de preservação permanente (FMP)	26.291,37	6,00
Taxa de Ocupação dos Lotes		58,65
Número de lotes	683 unidades	

### INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

#### 1. Abastecimento de água potável

O empreendimento deverá ser abastecido de água potável pela concessionária pública CEDAE, sendo a rede interna de distribuição de água potável executada pelo empreendedor seguindo os seguintes parâmetros:





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL  
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE  
LIO - Processo nº 8584/18**

Fls. 3 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**UNIDADE:** 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios

**ENDEREÇO:** Estrada Morro Grande, s/nº

**LOCALIDADE:** Barra de São João

**CNPJ:** 14.608.755/0001-88

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** Isento

- Padrão de consumo (Tabela 1 da DZ 215R4) – médio (lotes com área igual ou superior a 150 m<sup>2</sup> e inferior a 500 m<sup>2</sup>.)
- Vazão Per Capta de água (Tabela 2 da DZ 215R4) – 200 litros/dia (Padrão médio/Inferior)
- Número de Lotes - 638 unidades
- Número de Habitantes por Lote - 05
- Número total de habitantes projetado – 3.415 habitantes
- Vazão de demanda *dia* – 638 m<sup>3</sup> /dia

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 8584/18
RUBRICA <u>UB</u> FLS 105

### 2. Esgotamento sanitário

*O empreendimento contará com uma rede Coletora de Esgotamento Sanitário projetada, aprovada a ser executada pelo empreendedor, de acordo com as normas e regulamentações pertinentes e aplicáveis. Interligando os sistemas individuais, compostos por Fossa Séptica e Filtro anaeróbico, devidamente dimensionados e projetados à luz da Norma técnica NBR13969 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.*

- Padrão de consumo (Tabela 1 da DZ 215R4) – médio (lotes com área igual ou superior a 150 m<sup>2</sup> e inferior a 500 m<sup>2</sup>.)
- Vazão Per Capta de água (Tabela 2 da DZ 215R4) – 160 litros/dia (Padrão médio /Inferior)
- Número de Lotes-638 unidades
- Número de Habitantes por Lote-05
- Número total de habitantes projetado – 3.415 habitantes
- Contribuição de Esgoto / dia – 546,40 m<sup>3</sup>/dia

### 3. Drenagem pluvial

*O sistema de captação das Águas Pluviais é composto por rede coletora DN60 em concreto armado, PVS -Poços de Visita e Ralos Coletores.*

*As águas pluviais coletadas serão lançadas no sistema adjacente, tendo como corpo receptor a drenagem natural do terreno que é tributária do Canal Marins.*



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL  
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE  
LIO - Processo nº 8584/18**

Fls. 4 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**UNIDADE: 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios**

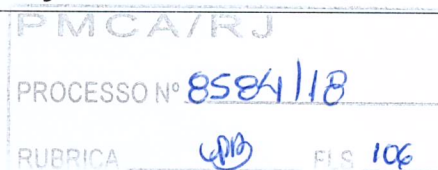
**ENDEREÇO: Estrada Morro Grande, s/nº**

**LOCALIDADE: Barra de São João**

**CNPJ: 14.608.755/0001-88**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento**

**4. Coleta e destinação dos resíduos sólidos**



*Durante a fase de instalação do empreendimento, todos os Resíduos Sólidos e Líquidos (Efluentes Sanitários) gerados, deverão ser devidamente gerenciados e dispostos de acordo e em atendimento ao estabelecido na legislação pertinente.*

*Após a instalação do empreendimento os Resíduos Sólidos Urbanos gerados serão coletados pelo poder público municipal e dispostos em Aterro Sanitário, devidamente licenciado.*

**5. Arruamento**

*O empreendimento será composto de um sistema viário de 20 vias de circulação denominadas de Ruas, com as dimensões e características conforme abaixo discriminadas.*

Discriminação	Área m <sup>2</sup>
Área total das caixas de rua	92.876,89
Largura do arruamento	12,00 m
Caixa de rua	8,00 m
Largura do passeio público	2,00 m

**6. Pavimentação**

*Será utilizado para pavimentar as áreas das caixas de rua, com 92.876,89m<sup>2</sup> a pavimentação permeável, composta por saibro e/ou solo brita.*

*Os logradouros contemplados com pavimentação permeável deverão ser objeto de análise mais detalhada quanto ao:*

*a) Nivelamento: verificação do nivelamento atual e alteração se necessário visando não formarem bacias entre ruas, de modo a dificultar o escoamento de águas plúvias.*

*b) Largura: de acordo com o projeto de loteamento do bairro, caso haja diferenças, antes da execução dos serviços de terraplenagem, a empresa contratada deverá comunicar por escrito, à Secretaria de Obras.*

*c) Inclinação: para logradouros com inclinação superior a 10%, a empresa contratada deverá comunicar por escrito.*





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL  
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE  
LIO - Processo nº 8584/18**

Fls. 5 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**UNIDADE: 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios**

**ENDEREÇO: Estrada Morro Grande, s/nº**

**LOCALIDADE: Barra de São João**

**CNPJ: 14.608.755/0001-88**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento**

d) *Pesquisa de interferências: a empresa contratada deverá verificar "in-loco", a existência de redes com telefonia, esgoto e ramais, água e ramais, galerias de águas pluviais, tubo de passagem, caixas, etc.*

*Todos os lotes com testada para o logradouro que receberá a pavimentação permeável deverão possuir ramais de água e esgoto no passeio público.*

**7. Melhoria do subleito**

*De acordo com as normas Técnicas: NB-1391/91, NBR-12307/91 e NBR-12752/92, a superfície do subleito deverá ser regularizada até assumir a forma da seção transversal tipo de leito carroçável. A compactação do subleito deverá ser feita por compactadores autopropulsores, progressivamente das bordas para o centro, até atingir o grau de compactação de 100% do PROCTOR NORMAL. Nos locais inacessíveis para os compactadores autopropulsores, deverão ser utilizados compactadores manuais de placa vibratória.*

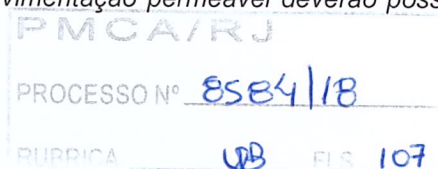
**8. Preparação da base**

*Nos serviços de preparação da base, caso haja necessidade de aterro, este deverá ser feito em camadas de no máximo 20,00 cm, compactados através de compactadores autopropulsores, progressivamente das bordas para o centro, até atingir o grau de compactação de 95% do PROCTOR MODIFICADO. Nos locais inacessíveis para os compactadores autopropulsores, deverão ser utilizados compactadores manuais pela placa vibratória.*

**9. Sarjetão de concreto**

*Moldado "in loco", com largura mínima de 0,20 metros e espessura mínima de 15 cm, inclinação de 1%, para o meio-fio, conforme o padrão da Prefeitura. Preparo do terreno: O local deverá ser previamente compactado com compactador manual de placa vibratória, ou rolo compressor, até atingir o grau de compactação de 100% do Proctor Normal.*

*Para a instalação de água e esgoto a construtora deverá executar os ramais previstos no projeto aprovado, sendo de total responsabilidade da mesma a execução dos mesmos, caso seja executada a pavimentação sem as infraestruturas necessárias. Os tampões dos poços de visita, assim como as grelhas das caixas de captação de águas plúvias existentes deverão ser regularizados no nível do pavimento final.*





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL  
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE  
LIO - Processo nº 8584/18**

Fls. 6 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**UNIDADE: 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios**

**ENDEREÇO: Estrada Morro Grande, s/nº**

**LOCALIDADE: Barra de São João**

**CNPJ: 14.608.755/0001-88**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento**

**ELEMENTOS DE URBANIZAÇÃO**

**1. Meio-fio em concreto**

*O meio-fio será sempre em concreto extrudado de 15x40 cm*

**2. Peça de arremate das entradas de veículos**

*Toda entrada de veículo receberá em cada extremidade da rampa de desnível em concreto extrudado, conforme detalhe específico.*

**3. Sarjetas em concreto**

*As sarjetas serão em concreto moldadas in loco e terão largura de 20 cm.*

**4. Tampões e Grelhas**

*Serão em concreto armado, oferecendo excelente resistência ao tráfego com simplicidade de instalação e facilidade de acesso.*

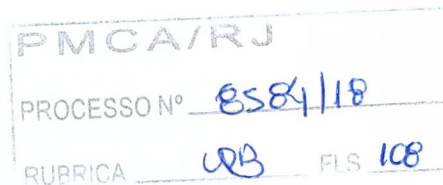
*Os tampões deverão ter resistência de acordo com o local de instalação: calçadas ou vias de tráfego ocasional, moderado e intenso.*

**5. Iluminação das Vias Públicas**

*Luminária de Vias Públicas, conforme especificação e exigência da concessionária – enel.*

**ÁREA VERDE**

*Estas áreas apresentam longo histórico de ações antrópicas, com intensa intervenção na paisagem provocada pela supressão quase total da vegetação original, ocorrida ao longo da ocupação com atividades agrícolas e pecuárias. O reflorestamento heterogêneo com espécies nativas da região aponta para uma das*







## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE LIO - Processo nº 8584/18

Fls. 7 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**UNIDADE: 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios**

**ENDEREÇO: Estrada Morro Grande, s/nº**

**LOCALIDADE: Barra de São João**

**CNPJ: 14.608.755/0001-88**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento**

*alternativas mais comumente recomendadas, no sentido da restauração paisagística e preservação dos processos ecológicos.*

*A área que passará por recomposição paisagística é equivalente a 23.587,53 metros quadrados, encontra-se degradada, com a presença de algumas espécies de gramíneas e tem como princípio o uso de espécies autóctones, identificadas a partir da observação de espécies associadas à fragmentação das florestas existentes no entorno, pertencentes a estágios sucessionais distintos, manejados com o propósito de favorecer o estabelecimento da dinâmica da sucessão natural. Nessa combinação, grupos de espécies com exigências complementares, principalmente quanto a necessidade de luz, são associadas de tal forma que espécies de estágios iniciais (pioneiras) sejam sombreadoras das espécies de estágios finais (secundárias e clímax), recobrando rapidamente a área, tutorando o crescimento e formando o banco de sementes no solo. Em síntese o projeto de recuperação desta área, fundamenta-se nos mecanismos naturais que as florestas tropicais desenvolveram para sua auto-regeneração, segundo modelo de dinâmica descrito por Budovsky (1966). A recuperação ou recomposição florestal com espécies nativas da mata atlântica, desta área, seja através do plantio ou através da regeneração natural, justifica-se sobre todos os aspectos e, sobretudo porque exerce papel de vital importância para a qualidade de vida, embelezamento cênico, proteção das faixas marginais de proteção e aumento do suprimento de água.*

*O modelo de plantio a ser adotado será o de quincôncio, o qual pode ser definido como uma sobreposição de dois sistemas quadrados. O Plantio em quincôncio é o modelo que tem obtido melhores resultados, devido ao seu rápido recobrimento da área. Segundo o esquema de plantio em quincôncio, cada muda das espécies não pioneiras exigente de luz ou tolerantes à sombra ficará posicionada no centro de um quadrado composto de mudas pioneiras.*

### **– Espécies florestais indicadas**

Nº	Nome científico	Nome vulgar	Grupo Ecológico
1	<i>Acrocomia aculeata</i>	Macaúba	Secundária
2	<i>Astronium graveolens</i>	Guaritá	Secundária
3	<i>3 Cabralea canjerana</i>	Canjerana	Secundária
4	<i>Cassia ferruginea</i>	Cássia fistula	Secundária
5	<i>Guazuma ulmifolia</i>	Mutambo	Secundária





## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE LIO - Processo nº 8584/18

Fls. 8 de 27

**RAZÃO SOCIAL:** TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**UNIDADE:** 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios

**ENDEREÇO:** Estrada Morro Grande, s/nº

**LOCALIDADE:** Barra de São João

**CNPJ:** 14.608.755/0001-88

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** Isento

6	<i>Inga laurina</i>	<i>Ingá Mirim</i>	Secundária
7	<i>Inga edulis</i>	<i>Ingá Cipó</i>	Secundária
8	<i>Inga marginata</i>	<i>Ingá feijão</i>	Secundária
9	<i>Inga vera</i>	<i>Ingá 4 quinas</i>	Secundária
10	<i>Lanchocarpus neuroscapha</i>	<i>Embira de Sapo</i>	Secundária
11	<i>Pterogyne nitens</i>	<i>Amendoim do campo</i>	Secundária
12	<i>Ptrocarpus violaceus</i>	<i>Pau Sangue</i>	Secundária
13	<i>Acacia polyphylla</i>	<i>Monjoleiro</i>	Pioneira
14	<i>Aegiphila sellowiana</i>	<i>Tamanqueira</i>	Pioneira
15	<i>Anadenantera colubrina</i>	<i>Angico branco</i>	Pioneira
16	<i>Anadenantera macrocarpa</i>	<i>Angico vermelho</i>	Pioneira
17	<i>Andira fraxinifolia</i>	<i>Jacaranda do mato</i>	Pioneira
18	<i>Bhauinia forficata</i> Pata de Vaca	<i>Pata de Vaca</i>	Pioneira
19	<i>Campomanesia maschalantha</i>	<i>Guabiroba</i>	Pioneira
20	<i>Cecropia peltata</i>	<i>Embaúba</i>	Pioneira
21	<i>Centrolobium tomentosum</i>	<i>Araribá</i>	Pioneira
22	<i>Chorisia speciosa</i>	<i>Paineira</i>	Pioneira
23	<i>Gallesia integrifolia</i>	<i>Pau d'alho</i>	Pioneira
24	<i>Gochnatia polymorpha</i>	<i>Cambará</i>	Pioneira
25	<i>Calophyllum brasiliense</i>	<i>Guanandi</i>	Pioneira
26	<i>Luehea divaricata</i>	<i>Açoita Cavalo</i>	Pioneira
27	<i>Machaerium brasiliense</i>	<i>Pau sangue</i>	Pioneira
28	<i>Mimosa bimucronata</i> Maricá	<i>Maricá</i>	Pioneira
29	<i>Psidium guajava</i> Goiaba	<i>Goiaba</i>	Pioneira
30	<i>Rapanea ferruginea</i>	<i>Capororoca</i>	Pioneira
31	<i>Schinus terebinthifolius</i>	<i>Aroeira</i>	Pioneira
32	<i>Triplaris americana</i>	<i>Pau Formiga</i>	Pioneira
33	<i>Cariniana estrellensis</i>	<i>Jequitibá</i>	Clímax





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL  
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE  
LIO - Processo nº 8584/18**

Fls. 9 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.****UNIDADE:** 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios**ENDEREÇO:** Estrada Morro Grande, s/nº**LOCALIDADE:** Barra de São João**CNPJ:** 14.608.755/0001-88**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** Isento

34	<i>Copaifera langsdorffii</i>	<i>Copaíba</i>	Clímax
35	<i>Hymenaea courbaril</i>	<i>Jatobá</i>	Clímax
36	<i>Tabebuia avellanedae</i>	<i>Ipê Rosa</i>	Clímax
37	<i>abebuia chrysotricha</i>	<i>Ipê Amarelo</i>	Clímax
38	<i>Tabebuia heptaphylla</i>	<i>Ipê 5 folhas</i>	Clímax
39	<i>abebuia impetiginosa</i>	<i>Ipê Roxo</i>	Clímax
40	<i>Tabebuia roseo-alba</i>	<i>Ipê Branco</i>	Clímax

Grupo Ecológico	Quantidade
Pioneira	60%
Secundárias	30%
Clímax	10%

A escolha das espécies a serem utilizadas seguiu os seguintes critérios:

a) espécies nativas adaptadas a condições de alagamento periódico, considerando que faixa marginal de proteção funciona como área de transbordo dos cursos d'água;

b) plantas de espécies de crescimento rápido que vão dar proteção ao solo e em pouco tempo melhorar suas características físicas e químicas, auxiliando o controle da erosão em áreas de solo exposto devido ao pisoteamento animal;

c) espécies da família Fabaceae, pois elas realizam simbiose com bactérias (do gênero *Rhizobium*) que fixam o nitrogênio atmosférico e o disponibilizam no solo, fazendo com esse grupo desempenhe a função de adubo verde para as demais plantas, auxiliando a recuperação do solo (Franco & Faria 1997).

d) Disponibilidade das mudas nos hortos próximos a área do PRF.

O projeto preconiza o atendimento das premissas de um florestamento heterogêneo, e para tanto, foi utilizada a diversidade mínima de 30 (trinta) espécies, levando-se em consideração os fatores acima descritos e o número de espécies e de indivíduos dentro dos grupos ecológicos das pioneiras, das secundárias e das clímax.



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL  
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE  
LIO - Processo nº 8584/18**

Fls. 10 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**UNIDADE:** 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios

**ENDEREÇO:** Estrada Morro Grande, s/nº


**LOCALIDADE:** Barra de São João

**CNPJ:** 14.608.755/0001-88

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** Isento

*Etapas da implantação, manutenção, manejo e monitoramento*

**1 – Seleção das mudas**

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 8584/18  
RUBRICA  FLS 112

No plantio serão utilizadas mudas de no mínimo 30 (trinta) espécies, que foram escolhidas dentre a relação anexa ao projeto, que contém espécies que foram definidas sob critérios técnicos, atendendo demanda do modelo sucessional, visando a recomposição da vegetação garantindo-se a diversidade, procurando-se recuperar tanto a estrutura quanto a dinâmica da mata nativa

Por ocasião no plantio, será efetuada a escolha das espécies levando-se em conta as características de cada grupo ecológico, na proporção recomendada para cada grupo sucessional. As mudas deverão ser obtidas junto a viveiros idôneos selecionados sobre rigoroso critério técnico, o que proporcionará maior garantia quanto à fontes diversas de germoplasma. As mudas utilizadas deverão ter tamanho mínimo de 0,60 m, bom estado fitossanitário (livres de infecção de micro-organismos e de infestação por pragas), bem como apresentar características morfológicas desejáveis (formato de caule e copa) de modo que representem ao máximo as características peculiares das diferentes classes sucessionais. A produção das mudas deverá ter o acompanhamento do Engenheiro Florestal responsável técnico pela implantação do projeto, nos viveiros escolhidos como aptos para serem os fornecedores das mudas.

**2 – Dimensionamento do projeto.**

Considerando a área total de reposição florestal de 23.587,53 m<sup>2</sup> (vinte três mil quinhentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta e três centímetros) e o espaçamento proposto de 2x2 m, com densidade de 01 árvore/4 m<sup>2</sup> e a distribuição geométrica em quincôncio, assume-se os seguintes parâmetros e medidas para realização ou execução do presente projeto.

Área total de plantio	223.587,53 m <sup>2</sup>
Espaçamento	2x2 m
Quantidade de mudas a serem introduzidas (berços)	5.897 un.
Quantidade de mudas necessárias (+10% de reposição)	6.486 un





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL  
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE  
LIO - Processo nº 8584/18**

Fls. 11 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**UNIDADE: 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios**

**ENDEREÇO: Estrada Morro Grande, s/nº**

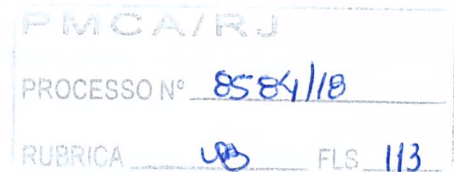
**LOCALIDADE: Barra de São João**

**CNPJ: 14.608.755/0001-88**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento**

4.1.3 – *Condução da regeneração natural de espécies nativas*

4.1.3.1- *Isolamento Físico da Área.*



A área de recomposição florestal – ARF, deverá ser mantida vedada ao acesso de animais e as operações de roçada e controle da vegetação interrompidas e cessadas, com vistas à regeneração natural da vegetação nativa.

4.1.3.2- *Combate às Espécies competidoras e/ou agressivas*

Sugerimos a manutenção do controle das espécies competidoras e/ou agressivas, sobretudo gramíneas exóticas, estabelecidas na área em epígrafe, realizado manualmente, com capinas e roçadas periódicas, de acordo com a necessidade, visando o estabelecimento das mudas e propágulos naturalmente instalados de vegetações nativas da Mata Atlântica.

4.1.4 – *Marcação e abertura dos berços*

A marcação dos berços em quincôncio, deverá ser feita com auxílio ou pelo método do “Triângulo Isósceles” (2x2,20x2,20m), onde cada vértice do triângulo define o local exato do centro do “Berço” que deverá ser aberto manualmente com auxílio de enxada e cavadeira, na dimensão mínima de 0,40 x 0,40 x 0,40 metros.

4.1.5 – *Adubação e calagem*

Para a prescrição das quantidades de calcário (correção da acidez do solo, calagem) e nutrientes a serem aplicados, deverá ser feita coleta de amostras do solo no local que deverão ser encaminhados para laboratório idôneo e credenciado para análise físico-química. Uma vez definidas as quantidades necessárias de corretivo de solo (calcário) e nutrientes necessários, estes, considerando a maior praticidade deverão ser misturados (calcário, fertilizante químico e húmus), antes do enchimento da cova, assim, procede-se uma única adubação, de plantio, por ocasião do enchimento das covas. A adubação orgânica objetiva uma melhora nas características físicas do



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE LIO - Processo nº 8584/18

Fls. 14 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**UNIDADE: 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios**

**ENDEREÇO: Estrada Morro Grande, s/nº**

**LOCALIDADE: Barra de São João**

**CNPJ: 14.608.755/0001-88**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento**

### 4.1.7.4 – Coroamento

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 8584/18  
RUBRICA WDB FLS 116

O coroamento deve ser realizado no entorno das mudas para evitar competição com ervas daninhas e pragas e facilitar as operações de reposição e manutenção em geral. O coroamento deverá possuir raio mínimo aproximado de 50 centímetros a partir do colo da muda.

### 4.1.7.5 – Irrigação

O plantio deverá ser feito, respeitando o regime hídrico da localidade, reduzindo a necessidade e os custos com a irrigação. As mudas deverão ser regadas duas vezes por semana nos três primeiros meses e em momentos de estiagem. A partir do quarto mês a rega pode ser feita de forma mais espaçada, sempre considerando o regime de chuvas.

### 4.1.7.6 – Monitoramento

Ao longo dos quatro anos seguintes à implantação do PRF, deverão ser realizados monitoramentos técnicos em todas as áreas reabilitadas. O objetivo é garantir a qualidade da restauração e a manutenção dos processos ecológicos em nível pedológico, portanto, nos três primeiros meses devem ser realizadas visitas técnicas uma vez por mês, e depois, a cada semestre. Em tais vistorias deverão realizar medições e registros sobre o crescimento das mudas, observando:

- ✓ Identificação da necessidade de adubações complementares - esta indicação será avaliada pela análise visual das condições foliares, levando em consideração a estação do ano ocorrente;
- ✓ Identificação da necessidade de novas intervenções de plantio;
- ✓ Identificação da necessidade de contenção dos processos erosivos;
- ✓ Ocorrência de pragas e ervas daninhas – a indicação dos fatores em questão deve ocorrer por meio da observação de plantas daninhas (extremamente eficientes em alocação de recursos e/ou alelopáticas), e da incidência de fungos, bactérias, cigarrinhas, dentre outras;
- ✓ Necessidade de irrigação da vegetação – há possível necessidade de irrigação quando os plantios apresentarem sinais de deficiência de nutrientes, mortalidade excessiva dos indivíduos em manchas ou extensas áreas e ocorrência de folhas com “v” invertido, indicando necessidade do elemento potássio devido a não existência de água no solo.





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL  
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE  
LIO - Processo nº 8584/18**

Fls. 15 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**UNIDADE: 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios**

**ENDEREÇO: Estrada Morro Grande, s/nº**

**LOCALIDADE: Barra de São João**

**CNPJ: 14.608.755/0001-88**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento**

5 - CRONOGRAMA

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 8584/18  
RUBRICA JB FLS 117

Atividades	Época de Execução
Isolamento físico da Área	Junho/2019
Coleta amostras de solo	Junho/2020
Análise do solo e definição da adubação	Agosto/2020
Controle de pragas	A partir de Agosto/2020
Levantamento das espécies	Agosto/2020
Marcação e abertura dos berços	Setembro/2020
Aquisição das mudas	Setembro/2020
Construção de aceiros	Setembro/2020
Plantio/adubação	Setembro/2020
Replântio	Dezembro/2020
Capina manual	Dezembro/2020
Combate às espécies competidoras e/ou agressivas	Dezembro/2020
Favorecimento da instalação das espécies nativas	Dezembro/2020

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

Compreende área situada em Zona Mista de Ocupação 3 (Zm-3), no Palmital/Barra de São João no Município de Casimiro de Abreu. Trata-se de área de pastagem, apresentando algumas árvores isoladas.

A área apresenta Coordenadas UTM: Zona 24 K 191726.93 m E; 7505120.45 m S

**2.1) Corpos Hídricos:**

A área em questão apresenta corpos hídricos chamado Canal Marins.



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL  
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE  
LIO - Processo nº 8584/18**

Fls. 16 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**UNIDADE: 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios**

**ENDEREÇO: Estrada Morro Grande, s/nº**

**LOCALIDADE: Barra de São João**

**CNPJ: 14.608.755/0001-88**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento**

**2.2 ) Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP:**

PROCESSO Nº 8584/18  
RUBRICA 09 FLS 118

Foi feita a demarcação de Faixa Marginal de Proteção de 15 metros junto ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA CFMP N°IN046228, de 29 de agosto de 2018.

**2.3 ) Nascente ou Olho d'água:**

\_\_\_\_\_  
Não existem nascentes ou olhos d'água na área.

**2.4) Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais:**

Não foi observado na área do empreendimento a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais.

**2.5) Topo de morros e montanhas:**

A área do empreendimento encontra-se em área com topografia plana em sua totalidade com altitude média em torno de 6 m, em relação ao nível do mar.

**2.6) Vegetação Existente:**

A área em questão apresenta cobertura vegetal característica do entorno, apresentando: árvores isoladas gramíneas de pastagens.

**2.7) Bacia Hidrográfica:**

A área do imóvel se encontra situada nos limites da Bacia Hidrográfica do Rio São João.

**2.8) Bacia Aérea:**

Não existe Bacia Aérea definida para o local.





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL  
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE  
LIO - Processo nº 8584/18**

Fls. 17 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**UNIDADE: 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios**

**ENDEREÇO: Estrada Morro Grande, s/nº**

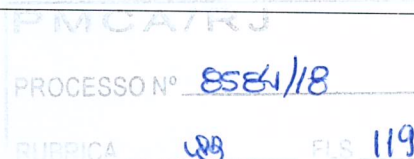
**LOCALIDADE: Barra de São João**

**CNPJ: 14.608.755/0001-88**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento**

**2.9) Zoneamento:**

Trata-se de área inserida em Zona Mista de Ocupação 3 (Zm-3), o que segundo a nossa lei de Zoneamento não existe, nenhuma proibição quanto a atividade Implantação de loteamento, conforme preconiza a Lei nº155 de Outubro de 1985.



**2.10) Unidades de Conservação:**

A área de intervenção não se encontra inserida nos limites da Unidade de Conservação da Natureza de Proteção e uso Sustentável: APA da Bacia São João /Mico Leão Dourado (Distante a cerca de 950 metros) e nem de outra Unidade de Conservação.

**2.11) Circunvizinhança:**

O empreendimento está localizado em área com características urbanas e rurais, com predominância de uso residencial no entorno.

**2.12) Outras Características:**

Não vislumbramos outras características específicas de relevância a serem descritas.

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

A atividade está enquadrada na tipologia de LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS – descrita no Código CNAE: 6810-2/03, como previsto as Resoluções INEA nº 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licença Ambiental, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL  
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE  
LIO - Processo nº 8584/18**

Fls. 18 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**UNIDADE:** 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios

**ENDEREÇO:** Estrada Morro Grande, s/nº

**LOCALIDADE:** Barra de São João

**CNPJ:** 14.608.755/0001-88

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** Isento

PROCESSO Nº 8584/18  
FLS 120

- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL  
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE  
LIO - Processo nº 8584/18**

Fls. 19 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**UNIDADE:** 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios

**ENDEREÇO:** Estrada Morro Grande, s/nº

**LOCALIDADE:** Barra de São João

**CNPJ:** 14.608.755/0001-88

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** Isento

ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;

PROCESSO Nº 8584/18

UB = 121

- Resolução INEA Nº 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA Nº 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
  - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
  - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
  - 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
  - 4) NR-08 - Edificações;
  - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
  - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
  - 7) NR-12 - Equipamentos;
  - 8) NR-17 - Ergonomia;
  - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
  - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
  - 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL  
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE  
LIO - Processo nº 8584/18**

Fls. 20 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**UNIDADE: 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios**

**ENDEREÇO: Estrada Morro Grande, s/nº**

**LOCALIDADE: Barra de São João**

**CNPJ: 14.608.755/0001-88**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento**

12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;

PROCESSO Nº 8584/18

FLS. 122

- Lei Municipal nº 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Decreto Municipal nº 34, de 11 de abril de 2001 - Dispõe sobre a construção civil em área rural e de expansão urbana, acautelando o adequado ordenamento territorial e dano potencial ao Meio Ambiente;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal;

**E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:**

- Requerimento de Licença, de 11/10/18, às fls. 02;
- Autorização de abertura de Processo, de 11/10/18, às fls. 03;
- Cópia da Identidade, às fls. 04;
- Cópia da conta de Luz Enel, de 12/09/18, às fls. 05;
- Declaração de entrega de documentos, às fls. 06 e 07;
- Procuração, de 08/01/18, às fls. 08;





## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE LIO - Processo nº 8584/18

Fls. 22 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

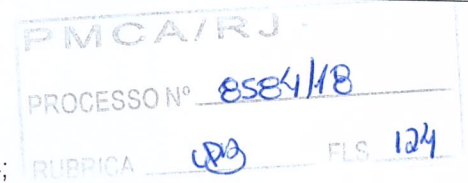
**UNIDADE:** 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios

**ENDEREÇO:** Estrada Morro Grande, s/nº

**LOCALIDADE:** Barra de São João

**CNPJ:** 14.608.755/0001-88

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** Isento



- Taxa de Controle de Fiscalização DAM, às fls. 92;
- Comprovante de pagamento do DAM, às fls. 93;
- Certificado de Faixa Marginal de Proteção CFMP Nº IN046228, às fls. 94;
- Registro Geral Matrícula 8621, às fls. 95;
- Imagem do google, às fls. 96;
- Planta de Localização, às fls. 97;

### 4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

#### 4.1 - Ar

4.1.1) Fonte: Material particulado gerado na movimentação de terras (corte, escavação e reaterro) para instalação das obras de implantação de loteamento.

Controle: Umidificação dos materiais (terra e areia) a sofrerem as intervenções.

4.1.2) Fonte: Material particulado gerado durante o tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Umidificação das vias de acesso ao pretendido local das intervenções.

4.1.3) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

#### 4.2 - Água

Não haverá lançamento de efluentes líquidos.

#### 4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos dos veículos e máquinas utilizados durante as obras de instalação, com consequente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL  
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE  
LIO - Processo nº 8584/18**

Fls. 23 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**UNIDADE: 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios**

**ENDEREÇO: Estrada Morro Grande, s/nº**

**LOCALIDADE: Barra de São João**

**CNPJ: 14.608.755/0001-88**

**MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento**

**4.4 - Resíduos**

PROCESSO Nº 8584/18

QUERQUENA 000 FLS 125

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da estada no local da execução das obras.

Controles: Acondicionar os resíduos em recipiente para destinação e tratamento adequado.

**4.5 - Ruídos**

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pela movimentação de veículos e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.5.2) Fonte: Ruídos gerados pelas escavações, reaterros e compactações dos solos.

Controle: Reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras.

**4.6 - Risco**

Não vislumbramos risco na implantação da atividade.

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Não vislumbramos mais informações a serem adicionadas.

**6.0 - CONCLUSÃO**

Considerando tratar-se de Atividade considerada como de Impacto Baixo;

Considerando que o Projeto a ser implantado foi aprovado junto ao Município que emitiu a Portaria de Aprovação nº 0578/2018;





PMCA/RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO 8584/18  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE LIO - Processo nº 8584/18

Fls. 24 de 27

**RAZÃO SOCIAL:** TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**UNIDADE:** 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios

**ENDEREÇO:** Estrada Morro Grande, s/nº

**LOCALIDADE:** Barra de São João

**CNPJ:** 14.608.755/0001-88

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** Isento

Considerando tratar-se de atividade considerada de porte médio e potencial poluidor baixo, enquadrada como "Classe 2E";

Considerando que os impactos provenientes da instalação e operação da atividade são passíveis de mitigação e de controle;

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença de Instalação e Operação.

**"Somos favoráveis à concessão de Licença de Instalação e Operação para implantação de Loteamento Residencial, Comercial e Misto, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade."**

### 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Comprovar a publicação do recebimento desta Licença Instalação e Operação no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Licença Instalação e Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3 - Esta Licença Instalação e Operação não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL  
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE  
LIO - Processo nº 8584/18**

Fls. 26 de 27

**RAZÃO SOCIAL: TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**UNIDADE:** 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios

**ENDEREÇO:** Estrada Morro Grande, s/nº

**LOCALIDADE:** Barra de São João

**CNPJ:** 14.608.755/0001-88

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** Isento

- 15 - Dispor o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou autorizado pelo INEA;
- 16 - Promover a implantação do Projeto Paisagístico relacionado a todo empreendimento, conforme apresentado;
- 17 - Promover a implantação e o cercamento do Projeto de Recuperação referente às Área de Preservação Permanente, realizando o plantio com espécies nativas de Mata Atlântica, conforme metodologia e cronograma apresentado;
- 18 - Respeitar a Faixa Marginal de Proteção demarcada pelo INEA;
- 19 - Não utilizar a Faixa Marginal de Proteção - FMP para edificações, depósito de rejeitos ou de equipamentos, nem realizar qualquer tipo de intervenções na mesma;
- 20 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes do canteiro de obras em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;
- 21 - Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem pluvial ou nos cursos d'água;
- 22 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).
- 23 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
- 24 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.
- 25 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

-x-x-x-x-x-x-





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL  
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO CAMPO VERDE  
LIO - Processo nº 8584/18**

Fls. 27 de 27

**RAZÃO SOCIAL:** TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

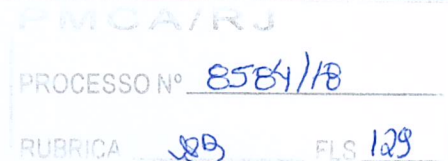
**UNIDADE:** 6810-2/03 Loteamento de imóveis Próprios

**ENDEREÇO:** Estrada Morro Grande, s/nº

**LOCALIDADE:** Barra de São João

**CNPJ:** 14.608.755/0001-88

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** Isento



**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**

Sugerimos que a Licença de Instalação e Operação correspondente a este Parecer Técnico tenha prazo de validade de 07 (sete) anos, contando a partir da data de sua emissão.

Casimiro de Abreu, 17 de dezembro de 2018.

*Vivian Pinto Bickel*  
**Vivian Pinto Bickel**

Departamento de Fiscalização  
Ambiental  
Matrícula N° 6253

*Marcelo Ferreira Faria*  
**Marcelo Ferreira Faria**

Diretor do Departamento de  
Fiscalização Ambiental  
Portaria nº 0324/2017